

1º, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912456630, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI		
CNPJ/MF: 02.466.267/0001-02	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: PC DA MATRIZ, 85 - CENTRO		
Cidade: ITAPUI		
Telefone: (14) 3664-1251	UF: SP	CEP: 17.230-000
Endereço Eletrônico: cm@camaramunicipalитайui.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: Ana Lucia Pulito		
Cargo/Função: Presidente	RG: 19421764 SSP/SP	CPF: 087.863.168-26

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior		
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Cidade: BAURU		
Telefone: (14) 3108-4291	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: spiapoioavendas@correios.com.br		
Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Coordenador de Apoio a Vendas:		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal 2: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais:		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 14/03/2020 até 14/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **14/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **3.3.90.39.0.0**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PULITO, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 12/03/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 12/03/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12617799** e o código CRC **7A2E0CAE**.

A Sua Senhoria o Senhor: **Ana Lucia Pulito**

Pc da Matriz, 85 - Centro

Itapui - SP

17.230-000

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912456630

Contratante: **Camara Municipal de Itapui**
Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
Objeto: **Alteração dos representantes legais da Contratada**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração dos representantes legais da Contratada do referido contrato.

DA ALTERAÇÃO

Altera-se do contrato a seguinte redação:

CONTRATADA:

Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Coordenador de Apoio a Vendas:	
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35
Representante Legal 2: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais:	
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41

Luiz Gustavo Barbosa Belai

Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais

SPI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 12/03/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12618517** e o código CRC **8CBB9755**.